



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 003/2024

Aprova *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde das Propostas SAIPS nºs 196151, 196214, 196215, 196216, 196218, 196220, 196222, 196225, 196226, 194455, 195727, 195731, 195744, 194769, referentes à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada do Município Camaçari.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços de saúde autorizada na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126 de 2022;

A Portaria GM/MS nº 653, de 26 de maio de 2023, que inclui dispositivos na supracitada Portaria GM/MS nº 544/2023;

A Portaria GM/MS nº 655, de 29 de maio de 2023, que altera a referida Portaria GM/MS nº 544/2023, no que diz respeito à observação dos regulamentos afetos a cada um dos serviços a serem financiados emergencialmente;

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**
RESOLUÇÃO CIB Nº 003/2024

A Nota Orientadora da CIB nº 01/2023, de 19 de maio de 2023, que instrui municípios nos aspectos necessários à apreciação, pela CIB, dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para a atenção especializada, a fim de ter a aprovação de Resolução em ad referendum pelas Coordenadoras da CIB;

A deliberação da 306ª Reunião Ordinária da CIB, de 17 de maio de 2023, referente à aprovação da solicitação dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para a atenção especializada e aprovação de Resolução em ad referendum pelas Coordenadoras da CIB.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação ao Ministério da Saúde das Propostas SAIPS nºs 196151, 196214, 196215, 196216, 196218, 196220, 196222, 196225, 196226, 194455, 195727, 195731, 195744, 194769, referentes à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada do Município Camaçari, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA SAIPS	VALOR(R\$)
196151	1.700.000,00
196214	2.000.000,00
196215	3.000.000,00
196216	1.000.000,00
196218	1.700.000,00
196220	1.000.000,00
196222	1.000.000,00
196225	1.000.000,00
196226	1.000.000,00
194455	3.000.000,00
195727	1.000.000,00
195731	1.000.000,00
195744	1.000.000,00
194769	1.000.000,00
TOTAL	20.400.000,00

Art. 2º Caberá ao Ministério da Saúde a análise técnica e o parecer final para a aprovação da proposta cadastrada pelo Estado junto ao SAIPS.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 003/2024

Parágrafo Único Cabe à gestão estadual acompanhar o processo tramitado no(s) sistema(s), até o parecer final de aprovação do Ministério da Saúde ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de janeiro de 2024.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA